


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé – MT.

Ata da 5ª Reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, em, 06 de abril de 2016.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, no Gabinete da Presidência, às 09h0min, presidida pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira “Marcinho”, PMDB, Presidente, presentes os vereadores Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, PR, Jorge Getúlio da Silva, PT, membros eleitos e empossados na 131ª Sessão Ordinária da Legislatura: 2013/2016, realizada em 03 de fevereiro de 2016, Deu-se início a 5ª reunião da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, da 4ª Sessão Legislativa/Legislatura: 2013/2016, com a finalidade de concluir análise e emitir parecer sobre: Os projetos de Leis n.ºs: 006/2016 de iniciativa do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais/funcionários para atender o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde do município de Poconé – MT; 007/2016 de iniciativa do Poder Executivo que dispõe sobre alterações na Lei n.º 1.688/2012 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Poconé – MT; 008/2016 de iniciativa do Poder Executivo que cria o Fundo Municipal de Turismo. Pelos Ofícios CM. n.ºs 013, 014 e 015/2016 datados de 01 de abril de 2016, os projetos de leis foram encaminhados à Comissão para análise e parecer. Pelo Ofício CJEF. n.º 009/2016 datado de 04 de abril de 2016 o vereador Jorge Getúlio, PT, foi designado relator do projeto de lei n.º 006/2016. Pelos Ofícios CJEF. n.ºs 010 e 011/2016 datado de 04 de abril de 2016, o vereador Gonçalo Curado “Gonçalito”, PR, foi designado Relator dos projetos de leis n.ºs 007 e 008/2016. Da análise, o senhor Relator vereador Jorge Getúlio, PT, relata que o objetivo do pedido de contratação visa dar continuidade ao projeto Farmácia Viva em atendimento a prorrogação do programa aceito pelo Ministério da Saúde, conforme o Ofício n.º 334/2016/DAF/SCTIE-MS. Considerando que para dar continuidade ao programa faz necessário a contratação de profissionais/funcionários e o pedido atender as exigências contidas na Lei Municipal que regulamenta a contratação por tempo determinado no Município, é de parecer favorável a aprovação do projeto de lei. O senhor Relator vereador Gonçalo Curado “Gonçalito”, PR, pelo Ofício GVGC n.º 007/2016 solicita a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal análise e parecer sobre a legalidade, constitucionalidade do projeto de lei n.º 007/2016. Pelo Parecer Jurídico AJ n.º 47/2016 o assessor jurídico opina pela regular tramitação do projeto. Para aprofundar a análise e esclarecer algumas dúvidas relacionadas a quantidade de servidores que alcançariam os benefícios com as alterações propostas foi convidada a Presidenta do SISMUP. Atendendo o convite comparece a reunião a senhora Prof.ª Silvia Fátima da Silva, membro da diretoria do SISMUP que relatou aos membros da Comissão a quantidade e os servidores que serão beneficiados e a necessidade das alterações. Da análise, para que a matéria possa prosperar na sua totalidade em condições regulares e atender os requisitos da boa técnica legislativa, o senhor Relator opina favorável a aprovação do projeto de lei, com alterações na redação dos artigos 1º, 3º, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica alterada a redação do § 7º do art. 21 da Lei n.º 1.688/2012, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Poconé”. “Art. 3º Fica acrescentado no art. 21 o § 9º que vigorará com a seguinte redação:”. “§ 9º Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Laboratório, Técnico de Raio X e Técnico Agropecuário que possuem




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé - MT.

registro em Conselho de Classe, comprovados serão reenquadrados na tabela constante do anexo III-F". Quanto o projeto de lei n.º 008/2016, o senhor Relator vereador Gonçalo Curado "Gonçalito", PR, relata que as modificações ocorridas no art. 10 definem melhor os recursos financeiros que constituirão basicamente o Fundo e a distribuição dos membros para compor o Conselho Deliberativo assegura a maioria dos membros ao Poder Executivo, opina favorável a aprovação do projeto de lei, com alteração na redação da Ementa, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências". Acompanhando os pareceres dos senhores Relatores a Comissão emite os Pareceres n.ºs 007, 008 e 009/2016, favoráveis a aprovação dos projetos de leis. Não havendo mais matéria para ser analisada na presente reunião, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Naiany Giselle da Costa Gomes, Assessora das Comissões Permanentes do Poder Legislativo, lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

  